



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 484/2013 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender a RESOLUÇÃO Nº 421/2013 - GS/SEJU, de 15/10/2013, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Paraná Nº 9069, de 21/10/2013 e o ANEXO ÚNICO, parte integrante dessa Resolução, que alterou a capacidade de custódia dos Estabelecimentos Penais, em regime de excepcionalidade e emergencial.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Curitiba, 20 de novembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**